

## **PORTARIA Nº 92, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, XII e XIII do artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e observado que dispõe a Resolução nº 263, de 14 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e a Portaria nº 15, de 5 de março de 2008, do Denatran, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea b do inciso IV, o item 2 da alínea b do inciso IX e o item 2 da alínea c do inciso X do artigo 1º da Portaria Denatran nº 29, de 4 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial Da União nº 67, Seção 2, página 29, de terça-feira, 8 de abril de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

IV – representantes da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT):

a) titular: -----

b) suplente: Gelson da Silva Mello.

IX – representantes da região Sudeste:

b) Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP):

1 - titular: -----

2 - suplente: Marcus Meira Bannwart.

X – representantes da região Sul:

c) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER-PR):

1 - titular: -----

2 - suplente: Edson Luis Meller.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**